

EXTRATO DA ATA DA 507ª REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ELETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL – ELETROS

Aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2023, às 09h30min, por meio de videoconferência da plataforma ZOOM, realizada pela Fundação Eletrobrás de Seguridade Social - ELETROS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.268.789/0001-88, situada à Rua Uruguaiana, 174, 5º, 6º e 7º andares, Centro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, reuniu-se o Conselho Deliberativo da ELETROS-CDE, de acordo com o Regimento Interno, com a participação do Presidente do CDE Jailson José Medeiros Alves e dos Conselheiros efetivos Jack Nottingham Steiner, José Luiz Grunewald Miglievich Leduc, Luiz Carlos de Oliveira Costa, Marcio Kennedy de Almeida e Rodrigo Dias Ramires. Compareceu também o Conselheiro suplente Homero Gonçalves de Andrade. **VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE QUORUM:** Como foi verificado e superado o *quorum* mínimo de instalação, a reunião do Conselho Deliberativo foi instalada, para tratar do seguinte assunto em separado, constante do item 2 da Convocação (Carta SEG-004/2023):

2) MANDATOS DOS DIRETORES DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E DIRETOR FINANCEIRO – O Presidente do CDE Jailson Alves relatou o assunto, considerando a recepção, pelo Conselho Deliberativo, da Carta da Patrocinadora Eletrobras, nº CTA-PR-00806/2023, de 29 de março de 2023 e Anexos, em que as patrocinadoras Centro de Pesquisas de Energia Elétrica - Cepel e Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS também são signatárias, documento compartilhado no material da reunião, assim como ao consultor jurídico (Advogado especialista em Previdência Complementar), Helder Florêncio, sócio da Florêncio Sociedade de Advogados, que emitiu o Parecer Jurídico em 09/04/2023, disponibilizado na reunião, e apresentado pelo Advogado, o qual prestou também os esclarecimentos complementares solicitados.

E considerando que não há previsão, até o momento, para que a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc responda à consulta que versa, resumidamente, sobre continuidade da submissão ou não da Eletros às regras da Lei Complementar nº 108/2001 e normativos da PREVIC correspondentes, ou Lei Complementar nº 109/2001, em função da privatização da Patrocinadora-Instituidora Eletrobras e face à revogação da Resolução CGPC número 7/2002 pela Resolução CNPC 35/2019, e por consequência, seu Art. 10, sem a repetição por esta última do citado Art. 10.

Tendo em vista o exposto na reunião, no Parecer Jurídico em questão e o conteúdo do Art. 38, inciso I do Estatuto da ELETROS, o assunto foi subdividido: **2.1) MANDATO DO DIRETOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS** –

O Conselho Deliberativo da Fundação Eletrobrás de Seguridade Social – ELETROS, fundamentado no Art. 38, inciso I do Estatuto da ELETROS; considerando a consulta realizada à Previc, por meio da Carta PR 114/2022 e que a ELETROS aguarda a resposta; assim como a Carta Eletrobras nº CTA-PR-00806/2023, de 29 de março de 2023 e Anexos, assinada pela Patrocinadora-Instituidora Eletrobras, pelas Patrocinadoras ONS e Cepel, que detêm 93,84% do número total de participantes da ELETROS e a 97,74% do total de recursos administrados, à unanimidade dos presentes, aprovou a seguinte DELIBERAÇÃO:

2.1.1) Com base na indicação do atual Diretor de Benefícios Previdenciários, Carlos Eduardo Brasil Pereira pelos Conselheiros representantes das patrocinadoras, Jailson José Medeiros Alves, Presidente do CDE, Marcio Kennedy de Almeida, Luiz Carlos de Oliveira Costa, bem como com a concordância dos demais Conselheiros, Jack Nottingham Steiner, José Luiz Miglievich Grunewald Leduc e Rodrigo Dias

Observação: A Ata original assinada está arquivada na Eletros.

Ramires, de acordo com os requisitos do Estatuto e da legislação vigente, à unanimidade dos presentes, decidiu reconduzir o Sr. CARLOS EDUARDO BRASIL PEREIRA, brasileiro, casado, economista e contador, portador da carteira de identidade do IFP RJ 07354757-2, expedida em 30/09/1994; inscrito no CPF sob o nº 923.204.307-68, residente e domiciliado à Av. Pasteur, 196 /apto 101 - Botafogo – Rio de Janeiro, RJ, nomeado ao cargo de Diretor de Benefícios Previdenciários e Administrador Responsável pelos Planos de Benefícios Previdenciários administrados pela Eletros - ARPB, para cumprir um mandato de 3 (três anos) com início a partir de 03/05/2023 e/ou na data da emissão da renovação do Atestado de Habilitação pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, visto que o seu Atestado de Habilitação está vigente até 02/05/2023, e término em 02/05/2026;

- 2.1.2) que seja dado andamento às providências para renovação da habilitação junto à Previc para o período acima, nos termos do disposto no art. 8º da Instrução Normativa da Previc 41/2021.**

...

2.2) MANDATO DO DIRETOR FINANCEIRO - Tendo em vista o exposto na reunião, no Parecer Jurídico e o conteúdo do Art. 38, inciso II, a explanação do Advogado externo Helder Florêncio, no sentido de que, mesmo em sendo claro atualmente na forma da composição do patrimônio dos planos administrados pela ELETROS, de que a ELETROS estaria enquadrada na Lei Complementar 109/2001, como o Estatuto não teve sua alteração efetivada ou aprovada, ainda está vigente o Estatuto, o que ensejará o processo eleitoral nessa fase transitória.

O Conselho Deliberativo da Fundação Eletrobrás de Seguridade Social – ELETROS, fundamentado no art. 26, parágrafo 10 do Estatuto da ELETROS, à unanimidade dos presentes, aprovou a seguinte DELIBERAÇÃO:

- 2.2.1) a permanência do atual Diretor Financeiro da ELETROS Max Leandro Ferreira Tavares, qualificado na Ata da 391ª Reunião do Conselho Deliberativo, de 10/01/2020, no respectivo cargo, de 03/05/2023 até o resultado do processo eleitoral estimado para finalizar em 30/06/2023;**
- 2.2.2) o envio de Carta do CDE de resposta à Carta Eletrobras CTA-PR-00806/2023, de 29 de março de 2023;**
- 2.2.3) que seja dado andamento às providências para habilitação junto à Previc para o período, nos termos do disposto no art. 8º da Instrução Normativa da Previc 41/2021.**

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho Deliberativo agradeceu a todos, solicitando a mim, Malba Patricia Herbene da Cunha Palhano Teixeira, que a secretariei, que lavrasse a presente ata, a qual lida e aprovada, é assinada por todos os membros efetivos do Conselho Deliberativo, e por mim que a redigi.

Jailson José Medeiros Alves

Presidente do Conselho Deliberativo

Observação: A Ata original assinada está arquivada na Eletros.



Jack Nottingham Steiner

José Luiz Grunewald Miglievich Leduc

Luiz Carlos de Oliveira Costa

Marcio Kennedy de Almeida

Rodrigo Dias Ramires

Malba Patricia Herbene da Cunha Palhano Teixeira

Especialista

Secretaria de Governança do Conselho Deliberativo

Observação: A Ata original assinada está arquivada na Eletros.

CDE-MPHCPT

